



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial



CNM: 120576.2.0201889-77

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
201.889

FICHA
001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 20 de dezembro de 2.017.

IMÓVEL: CASA n.º 72, integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO DOS PÁSSAROS", situado na Rua Cruzeiro do Sul, s/n.º, no Setor 03, do loteamento denominado "Chácara do Solar", no Distrito, Município e Comarca de Santana de Parnaíba, Circunscrição Imobiliária da Comarca de Barueri, deste Estado, que assim se descreve: possui a área privativa principal de 147,55m², a área comum de 127,107m², perfazendo a área total de 274,657m², correspondendo a uma fração ideal no terreno condominial de 0,0024030 inteiros ou 0,24030%, e, a um coeficiente de proporcionalidade de 0,0020420 ou 0,20420% nas demais coisas do condomínio, ocupando no terreno condominial uma área de 307,342m² (sendo 103,62m² de uso exclusivo e 203.722m² de uso comum).

INSCRIÇÃO CADASTRAL: n.º 24324.44.27.0002.00.000 (em área maior).

PROPRIETÁRIA: NS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO 23 SPE LTDA, com sede na Avenida Magalhães de Castro, n.º 4.800, Torre 02, 2.º andar, Sala 13, Butantã, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. n.º 16.993.208/0001-99.

REGISTROS ANTERIORES: R.04, feito em 04/08/2014, na matrícula n.º 173.716, matrícula n.º 174.663, feita em 22/08/2014; R.04, feito em 04/08/2014, na matrícula n.º 173.717; e, R.05, feito em 29/09/2014, nas matrículas n.ºs 174.596, 174.597 e 174.598; e, matrícula n.º 175.528, feita em 16/10/2.014, e, (Instituição e Especificação de Condomínio, registrada sob o n.º 322, em 20/12/2017, na citada matrícula n.º 175.528), tudo deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Domingos Sávio de Campos Urso
Escrevente Autorizado

Av.01/201.889, em 20 de dezembro de 2.017.

Procede-se a presente averbação de transporte para constar que: a) à vista do R.04, feito em 30/06/2.015, na matrícula n.º 175.528, deste Registro de Imóveis, pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública sob n.º 333.602.337, formalizado nos termos das Leis Federais n.ºs 4.380/64 e 5.049/66, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 10 de abril de 2015, a proprietária/incorporadora e devedora, NS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO 23 SPE LTDA, já qualificada, deu em **HIPOTECA** ao credor, BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua Agência Empresarial Jardins-SP, prefixo 3336-7, inscrito no CNPJ/MF. sob n.º 00.000.000/5044-08, no ato representado na forma constante do título, o imóvel matriculado, incluindo outros imóveis, para garantia do financiamento, concedido pelo credor à devedora, no valor de R\$91.628.000,00, que se destinou à construção do referido empreendimento denominado "CONDOMÍNIO DOS PÁSSAROS", cujo financiamento foi liberado por meio de 24 (vinte e quatro) parcelas na forma constante do título, com as seguintes condições: Encargos Financeiros:

(Continua no verso)

CNM: 120576.2.0201889-77

OFICIAL REGIS
DOCUMENTOS
Carlos Frederi
Alameda Aragua

MATRÍCULA
201.889

FICHA
001

VERSO

durante o período de carência – juros à taxa efetiva anual de 10,49% e juros à taxa efetiva mensal de 0,83%; e, durante o período de amortização – juros à taxa efetiva anual de 10,19% e juros à taxa efetiva mensal de 0,83%; e, em caso de inadimplência, incidirão juros de mora de 1% ao mês e multa moratória de 2%; Prazo de construção: 24 (vinte e quatro) meses; Prazo de carência após o término da construção: 06 (seis) meses; Vencimento previsto da primeira prestação: 04/08/2017; Data prevista para o vencimento final do financiamento: 04/01/2019; Prazo de amortização: 18 (dezoito) meses; Prazo total da operação: 48 (quarenta e oito) meses; Sistema de Amortização: Sistema de Amortização Constante – SAC. Consta do título, outros termos, cláusulas e condições. Para efeito do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, o imóvel da referida matrícula nº 175.528 e suas benfeitorias foram avaliados em R\$155.898.000,00. Comparece ainda no título como construtora, a empresa, CONSTRUCOMPANY CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO S/A, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12399, conjuntos 104A e 105A, Bairro Brooklin Paulista, no Município e Comarca de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 16.851.905/0001-05; e, como fiadoras, a empresa, NS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SS LTDA, com sede na Rua Rafael Jurado Navas, nº 55, sala 2, Parque Santos Dumont, no Município de Taboão da Serra, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 56.319.718/0001-08; e, a empresa, BV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 6º andar, conjunto 604, sala A, Vila Gertrudes, no Município e Comarca de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 08.959.996/0001-79, todas devidamente representadas na forma constante do título; bem como, a proprietária/incorporadora fez prova da consolidação da incorporação registrada sob nº 02, nesta; e, **b)** à vista do R.74, feito em 26/10/2017, na matrícula nº 175.528, deste Registro de Imóveis, pela escritura lavrada aos 02 de agosto de 2.017, no livro nº 772, página 63, escritura de retificação e ratificação lavrada aos 05 de outubro de 2.017, no livro nº 778, página 349, e ata retificativa lavrada aos 18 de outubro de 2.017, no livro nº 780, página 191, todas no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, foi **“INSTITUIDA UMA SERVIDÃO PERPÉTUA E GRATUITA”**, sobre uma faixa com uma área de 21.483,36m², do imóvel da matrícula nº 175.528, consubstanciada pelas vias de circulação internas, integrantes da área de propriedade e uso comum do empreendimento imobiliário denominado **“CONDOMÍNIO DOS PÁSSAROS”**, em favor da **ELETPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A**, com sede na Avenida Doutor Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, 7º andar, Sítio Tamboré, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 61.695.227/0001-93, pela qual foi concedido, em caráter irrevogável e irretroatável, o direito de ingressar, a qualquer dia e hora, no referido imóvel, mesmo que para tal tenha que passar pelo imóvel da outorgante, por meio de seus empregados, prepostos e/ou empreiteiros, para prestação de serviços inerentes a sua atividade. Do título e do

(Continua na ficha 002)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

CNM: 120576.2.0201889-77

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA

OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 20 de dezembro de 2.017.

MATRÍCULA
201.889

FICHA
002

registro constam demais cláusulas, condições e a descrição pormenorizada da servidão.

O Escrevente Autorizado, _____

Domingos Sávio de Campos Urso
Escrevente Autorizado

Av.02/201.889, em 20 de dezembro de 2.017.

A presente matrícula foi aberta nos termos do Instrumento Particular de Instituição e Especificação de Condomínio com Atribuição, firmado no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 07 de dezembro de 2.017, conforme o disposto no item 54, alínea "c" do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

O Escrevente Autorizado, _____

Domingos Sávio de Campos Urso
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 439.226

Rolo 7.352

Av.03/201.889, em 14 de junho de 2.018.

Procede-se esta averbação de transporte à vista da Av.790, feita em 14/06/2018, na matrícula nº 175.528, deste Registro de Imóveis, para constar que da hipoteca consubstanciada no registro nº 04, na referida matrícula, **foi desligado o imóvel matriculado**, ficando conseqüentemente sem efeito a alínea "a" da Av.01 desta.

O Escrevente Autorizado, _____

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 448.523

Rolo 7.470

R.04/201.889, em 06 de agosto de 2.018.

Pelo Instrumento Particular de Alienação Fiduciária nº 4932618, datado de 08 de maio de 2018, e Instrumentos Particulares de Retificação e Ratificação datados de 21 de junho de 2018 e de 26 de julho de 2018, acompanhados do Anexo I, todos com força de escritura pública, formalizados nos termos do artigo 38 da Lei Federal nº 9.514 de 20 de novembro de 1997, e firmados no Município e Comarca de São Paulo, Capital, vinculados a Cédula de Crédito Bancário nº 4932618, emitida em 08 de maio de 2018, acompanhada dos Anexos I e II, e Primeiro (1º) Aditivo da r. Cédula, datado de 10 de julho e 2018, acompanhado do Anexo I, formalizados no Município e Comarca de São Paulo, Capital, a proprietária/emite/devedora e garantidora, a empresa, NS **EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO 23 SPE LTDA**, já qualificada, **deu em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, na forma estabelecida pelo artigo 22 da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1.997 em favor do credor **BANCO ABC BRASIL S/A**, com sede à Avenida Cidade Jardim, nº 803, 2º andar, Bairro Itaim Bibi, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF nº 28.195.667/0001-06, representado na forma constante do título, **o imóvel matriculado**, bem como, **todas as acessões, melhoramentos, instalações e quaisquer outras benfeitorias presentes e futuras**, para

(Continua no verso)



OFÍCIO DE IMÓVEIS TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Coelho Nogueira - Oficial
190 - Alphaville - Barueri - SP

CNM: 120576.2.0201889-77

OFICIAL REGISTRO
DOCUMENTOS E
Carlos Frederico
Alameda Araguaia

MATRÍCULA
201.889

FICHA
002

VERSO

garantia do crédito concedido pelo credor a emitente devedora, à empresa, **NS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO 23 SPE LTDA**, já qualificada, do valor total de R\$60.000.000,00, a ser liberado na forma constante do título. A referida dívida tem o prazo de vigência de 1.441 dias, e será paga através de 48 (quarenta e oito) prestações, vencendo-se a primeira em 07/06/2018, e a última em 18/04/2022, sendo o vencimento final em 18/04/2022, com juros remuneratórios: 100% do CDI - Certificado de Depósito Interfinanceiro - Taxa Média - CDI Over Extragrupo DI - CETIP, capitalizados diariamente, acrescidos da taxa de 2,6500% ao ano, equivalente a 0,2182% ao mês, calculada de forma exponencial "pro-rata temporis" com base em um ano de 360 dias; e, com os encargos moratórios: sem prejuízo dos juros remuneratórios, juros moratórios de 12% ao ano, incidentes sobre o saldo devedor (principal mais juros), e multa convencional, irredutível e não compensatória de 2% sobre o saldo devedor. Para garantia do pagamento do crédito ora concedido e demais obrigações, foi dado também em garantia, mais 409 imóveis (sendo 271 imóveis dados em alienação fiduciária, conforme consta do Anexo I da r. Cédula e do presente instrumento particular; e mais 138 imóveis dados em hipoteca, conforme consta do Anexo I do Primeiro (1º) Aditivo da r. Cédula, todas deste Registro de Imóveis). Do título, constam outros termos, cláusulas e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, consta que o prazo de carência para efeito de intimação da devedora fiduciante é de 03 dias; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$214.000,00.

O Escrevente Autorizado,

Domingos Sávio de Campos Urso
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 451.209

Rolo 7.506

Av.05/201.889, em 06 de agosto de 2.018.

Procede-se a presente averbação, nos termos do disposto na alínea "a", do inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que a dívida indicada na Cédula de Crédito Bancário nº 4932618, objeto do R.04 desta, será paga através de 48 (quarenta e oito) prestações, vencendo-se a primeira em 07/06/2018, e a última em 18/04/2022, com o vencimento final em 18/04/2022, sendo as 05 (cinco) primeiras prestações constituídas somente pelos encargos sobre o saldo devedor e as demais no valor de R\$1.395.348,84, cada uma, e a última no valor de R\$1.395.348,72, todas elas acrescidas de encargos sobre o saldo devedor; bem como consta que comparece como avalista/coobrigada a **BV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A.**, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.711 - Torre A - 18º andar - parte, Vila Gertrudes, no município e comarca de São Paulo, Capital; dados estes omitidos no citado registro, que fica neste particular retificado, ratificando todos os demais termos do referido registro nº 04, consoante prova o Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, Instrumentos Particulares de Retificação e Ratificação, vinculados a Cédula
(Continua na ficha 003)



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA



Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

CNM: 120576.2.0201889-77

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DE IMÓVEIS TÍTULOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Coelho Nogueira - Oficial
00 - Alphaville - Barueri - SP

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL,

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA 12.047.5

MATRÍCULA
201.889

FICHA
003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 06 de agosto de 2018.

de Crédito Bancário nº 4932618 e seu Primeiro (1º) Aditivo que deram suporte aquele ato, estando os mesmos microfilmado neste Registro de Imóveis, sob o Protocolo microfilme nº 451.209, no rolo nº 7.506.

O Escrevente Autorizado,

[Signature]
José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Av.06/201.889, em 06/ de maio de 2021.

Pelo instrumento particular de liberação, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 24 de junho de 2020, o credor fiduciário, **BANCO ABC BRASIL S.A.**, já qualificado, registrado sob o NIRE nº 35300138023, na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, autorizou nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 9.514/97, o **cancelamento** da propriedade fiduciária, que garante juntamente com outros imóveis, a dívida no valor total de R\$60.000.000,00, registrada sob nº 04 nesta matrícula, mas tão somente com relação ao imóvel matriculado.

O Escrevente Autorizado,

[Signature] **Robson de Castro**
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 510.706

Rolo 8.175

Selo Digital nº 120576331000AV6M20188921Z

Av.07/201.889, em 20 de maio de 2021.

Procede-se esta averbação de transporte, à vista da Av.465, feita em 03/05/2018, na matrícula nº 175.528 deste Registro de Imóveis, para constar que pelo requerimento subscrito aos 17 de abril de 2018, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, e Certidão nº 041/2018 - SMPUMA (O.S. 42.770/18), datada de 26 de abril de 2018, expedida pela Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, deste Estado, o empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO DOS PÁSSAROS", do qual o imóvel matriculado faz parte integrante, lançado até então pela Rua Cruzeiro do Sul, s/nº (sem numeração oficial), passou a ser lançado atualmente pela Municipalidade, sob o nº 430 (oficial), com frente para a mesma via pública.

O Escrevente Autorizado,

[Signature] **Robson de Castro**
Escrevente Autorizado

Selo Digital nº 1205763E1000AV7M20188921C

Av.08/201.889, em 20 de maio de 2021.

Pelo instrumento particular, com força de escritura pública nº 10156771702, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/1.964, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 26 de março de 2021, e Certidão nº 10121/2021, datada de 17 de abril de 2021, expedida pela Prefeitura do

(Continua no verso)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Barueri - SP

686275

12057-6 - AC

12057-6-685001-705000-1123

CNM: 120576.2.0201889-77

MATRÍCULA

201.889

FICHA

003

VERSO

Município de Santana de Parnaíba, deste Estado, procede-se esta averbação, para constar que o imóvel matriculado é lançado atualmente e individualmente através da inscrição nº 24324.43.91.0001.00.072.

O Escrevente Autorizado, *Robson de Castro*

Robson de Castro

Escrevente Autorizado

Selo Digital nº 120576331000AV8M20188921X

Av.09/201.889, em 20 de maio de 2021.

Pelo instrumento particular mencionado na Av.08 desta, e Instrumento Particular da 8ª Alteração do Contrato Social datado de 13 de fevereiro de 2020, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, protocolo nº 0.208.454/20-2, sob o 134.540/20-7, em sessão de 11 de março de 2020 (microfilmado neste Registro de Imóveis sob nº 494.045, no rolo 8.033), procede-se esta averbação para constar que a proprietária, NS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO 23 SPE LTDA, teve sua razão social alterada, passando a denominar-se **BVEP VILA PARQUE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**

O Escrevente Autorizado, *Robson de Castro*

Robson de Castro

Escrevente Autorizado

Selo Digital nº 120576331000AV9M20188921W

R.10/201.889, em 20 de maio de 2021.

Pelo instrumento particular mencionado na Av.08 desta, a proprietária, a empresa **BVEP VILA PARQUE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, já qualificada, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14171, Torre A, 6º andar, Bairro Vila Gertrudes, no Município de São Paulo, Capital, registrada sob o NIRE nº 35.226.918.814, na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, **VENDEU** a **KETHERINY DOS SANTOS ALVES**, brasileira, solteira, maior, empresária, RG nº 356315459-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 450.017.558-08, residente e domiciliada na Rua Paraguai, nº 176, casa, Bairro Taboão, no Município e Comarca de Diadema, neste Estado, **o imóvel matriculado** pelo valor de R\$446.400,00.

O Escrevente Autorizado, *Robson de Castro*

Robson de Castro

Escrevente Autorizado

Selo Digital nº 120576321000R10M20188921F

R.11/201.889, em 20 de maio de 2021.

Pelo instrumento particular mencionado na Av.08 desta, a proprietária, **KETHERINY DOS SANTOS ALVES**, solteira, maior, já qualificada, deu em **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA**, na forma estabelecida pelo artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº 9.514/97, ao credor, **ITAÚ UNIBANCO S/A**, com sede na Praça Alfredo Egydio de

(Continua na ficha 004)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

CNM 120576.2.0201889-77



REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

201.889

FICHA

004

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 20 de maio de 2021.

Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, e registrado sob o NIRE nº 35300023978, na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, no ato representado na forma constante do título, o imóvel matriculado, para garantia da dívida do valor total de R\$358.840,00 (sendo que a importância de R\$333.100,00, é destinada ao pagamento do preço da venda; R\$3.420,00, é destinada ao pagamento da tarifa de avaliação de bens recebidos em garantia; e, R\$22.320,00, é destinada ao pagamento dos custos cartorários e do ITBI), cuja dívida será paga através de 360 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, sendo o valor total do encargo mensal de R\$3.088,54 estando inclusos neste todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo-se a primeira prestação em 26/04/2021 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com as seguintes taxas de juros: a) taxa efetiva de juros anual de 6,9000%; taxa nominal de juros anual de 6,6909%; e, b) taxa efetiva de juros mensal de 0,5575%; taxa nominal de juros mensal de 0,5575%. Do título, constam outros termos, cláusulas e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 30 dias para a intimação da devedora fiduciante; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$523.000,00.

O Escrevente Autorizado,

Robson de Castro

Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 510.709

Rolo 8.184

Selo Digital nº 120576321000R11M20188921E

Av.12/201.889, em 18 de abril de 2024. (Prenotação nº 572.985 de 25/07/2023)
Procede-se à presente averbação, para constar que pela Portaria nº 004/2023, expedida em 01/11/2023, pelo D. Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, a competência registraria dos imóveis situados no Município de Santana de Parnaíba, deste Estado, passou a ser do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, a partir de 03/11/2023, quando iniciou as suas atividades, exceto os atos de averbações que poderão ser efetivados nesta matrícula, nos termos do “caput” e inciso I do artigo 169, da Lei Federal nº 6.015/73 e Lei Federal nº 8.935/94

O Escrevente Autorizado,

Robson de Castro

Escrevente Autorizado

Selo Digital nº 1205763E100AV12M20188924V

Av.13/201.889, em 18 de abril de 2024. (Prenotação nº 572.985 de 25/07/2023)

(Continua no verso)



OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - Oficial
190 - Alphaville - Barueri - SP



CNM 120576.2.0201889-77

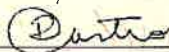
OFICIAL REGISTRAR
DOCUMENTOS E
Cartas Fidejussórias
Alameda Wargentin

MATRÍCULA
201.889

FICHA
004
VERSO

Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 13 de março de 2024, instruído com o comprovante de recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), extraídos do SEIC – Serviço Eletrônico de Intimação e Consolidação de Propriedade Fiduciária da ONR – Operador Nacional do Sistema de Registros Eletrônico de Imóveis, no protocolo online ARISP nº IN01008452C, e, certidão datada de 30 de janeiro de 2024, expedida nos autos de intimação protocolada sob o nº 572.985 nesta Serventia, da qual consta que a devedora fiduciante, **KETHERINY DOS SANTOS ALVES**, solteira, maior, já qualificada, não efetuou o depósito para purgar a mora, oriunda do instrumento particular, com força de escritura pública nº 10156771702, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 26 de março de 2021, registrado sob nº 11, na matrícula nº 201.889, desta matrícula, procede-se esta averbação, para constar que a propriedade do imóvel matriculado **FICA CONSOLIDADA**, em nome do credor, **ITAÚ UNIBANCO S/A**, já qualificado. Foi atribuído a consolidação o valor de R\$523.000,00. (Protocolo Pec nº 98858).

O Escrevente Autorizado,



Robson de Castro
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 572.985

Rolo 8.900

Selo Digital nº 12057633100AV13M20188924G

EM BRANCO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Comarca de Barueri
Estado de São Paulo
Brasil

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO - Alameda Araguaia, 190 - Alphaville - Barueri/SP. BEL CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL PROTOCOLO Nº 0572985 (Registro de Imóveis)

Certifico que presente certidão é reprodução autêntica e fiel da ficha que se refere (Matrícula Nº 0201889), extraída nos termos do parágrafo 1º do artigo 19 da Lei Federal nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Barueri, 18 de abril de 2024.

[] Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira - Oficial	[] Cláudia Centello - Escrevente Autorizado
[] Bel. José Ricardo Marques Braz - Substituto	[] Carolina Baltor Valério - Escrevente Autorizada
[] Luiz Antonio de Freitas Bassos - Substituto	[] Silvio Renato Betti - Escrevente Autorizado
[] Isabel Cristina N. A. da Silva - Escrevente Autorizada	[] Ademir Carlos - Escrevente autorizado

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO. Item 60, letra "C" do provimento 58/89 - Normas da Corregedoria Geral da Justiça. (este prazo de validade é exclusivamente para efeitos notariais).



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1205763C3201889C150257249

Total emolumentos desta certidão, R\$ 68,24, especificados no recibo talonário que acompanha a 1ª Via do título.

Certidão expedida às 15:03:05 horas do dia 18/04/2024
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 60, "C").

GUIA : 0732024

Código de controle de certidão :

Resolução Nº 570085



ESPAÇO
ESPAÇO
EM BRANCO

ESPAÇO
EM BRANCO

ESPAÇO
EM BRANCO

